



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

07 de dezembro

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

PORTARIA Nº 103 /2022, CACIMBAS - PB, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NOS ARTIGOS 162 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2003 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB), E, CONSIDERANDO OFÍCIO 01/2022 DO PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO MEDIANTE A PORTARIA Nº 100/2022, INFORMANDO QUE CONSTOU NA LISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, COMO ACUMULADOR DE CARGOS PÚBLICOS; CONSIDERANDO QUE O PRESIDENTE NOMEADO SERÁ INVESTIGADO NO REFERIDO PAD; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE, ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA,

RESOLVE:

Nomear, TOME XAVIER PEIXOTO DE VASCONCELOS, psicólogo do quadro efetivo do Município de Cacimbas - PB, inscrito no CPF nº 061.371.064-97, matrícula nº 704, para ocupar o cargo de presidente no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 100/2022, anteriormente ocupado por Antonio Marcos Oliveira da Silva, professor do quadro efetivo do Município de Cacimbas - PB, inscrito no CPF nº 02156413452 e RG nº 2015108 SSP/PB, matrícula nº 1089, substituindo-o, para integrar a Comissão Processante, objetivando apurar as possíveis irregularidades de acumulações indevidas de cargos públicos indicadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, devendo a comissão, agora completa, continuar os trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 19/2022,

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA AS ÁREAS PROFISSIONAIS NÃO ELENCADAS COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO que o dia 08 de DEZEMBRO foi instituído como Dia Mundial de Nossa Senhora da Conceição, e que é costume municipal a concessão de ponto facultativo aos servidores dos serviços não elencados como essenciais;

CONSIDERANDO que as repartições públicas estaduais terão ponto facultativo na próxima quinta-feira (8), dia de Nossa Senhora da Conceição, e que a nossa Capital da Paraíba município de João Pessoa, também instituiu a data como feriado religioso assim como tantos outros municípios da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 08 de DEZEMBRO de 2022. Parágrafo único. No dia referido no "caput" deste artigo, poderá ser instituído plantão, a critério dos

titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

Art. 2º. A disposição do artigo 1º deste decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, assistência social e do serviço funerário, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2022.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

